

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2017

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: Av. André Araújo, 619, Aleixo Manaus/AM (Altos do Banco do Brasil)

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN- AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida André Araújo, 619 - Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-000, CNPJ nº. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. PAULO JORGE PINHEIRO LIMA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/AM nº. 19.832 inscrito no CPF sob o nº. 063.788.892-87, por meio de sua Pregoeira, a Srta. Marlice Cristina Rodrigues torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **aquisição de material de expediente, material descartável, material de higiene e limpeza, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM em Manaus**, conforme **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, constante do PAD COREN – AM nº 087/2017, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto nº. 8.250/2014, Decreto nº. 3.555/2000, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente Edital encontra-se disponível aos interessados na Avenida André Araújo, 619 – Aleixo - Centro, Manaus/AM, bem como no site <http://www.corenam.gov.br/>

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria COREN – AM Nº 001 de 03 de janeiro de 2017, publicada no DOU, pág. 53, em 17 de janeiro de 2017.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

II. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Nº 7.892/13 e alterações do Decreto Nº 8250/14, art. 15º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 11º, Lei nº 10.520/02, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

2.2. - No âmbito do **Sistema de Registro de Preços** a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2.3. - A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.3.1. - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o COREN-AM opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

2.4. - A ATA de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 12, do Decreto nº 7.892/13, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei 8666/93 e após cumpridos os requisitos de publicidade em Diário Oficial da União.

2.5. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6. - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do COREN-AM.

2.8. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o COREN-AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.9. - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o COREN-AM.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

3.1.1. - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.

3.3. - Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

3.4. - No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. **006/2017** e seus Anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.5. - As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

3.5.1. - QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro, na sede do COREN-AM, situada Av. André Araújo, 619, Aleixo - Manaus/AM – CEP 69060-000, ou enviar no endereço eletrônico cpl@corenam.gov.br. Telefone para contato: (92) 3232-9924 – Ramal 221.

3.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h00min às 16h00min.

3.6.1. - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.6.2. - No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

3.6.3. - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

3.7. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.8. - Não havendo impugnações neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

IV. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e anexos.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, cópia do documento oficial de identificação, o estatuto social, contrato social em vigor ou última alteração, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, cópia do documento oficial de identificação, **Carta de Credenciamento - Anexo II**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados da alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo o documento original de identificação que contenha foto.

5.2.1. - Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexos II e III**. A ausência destes documentos constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. - A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar o descrito abaixo, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito:

5.5.1. - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.5.2. - Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da supracitada Lei Complementar.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue fora dos Envelopes “A” e “B”, e ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**.

VII. DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA

8.1. - A proposta deverá:

- a)** ser elaborada conforme modelo do **Anexo IV - Proposta**, em papel-timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b)** indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver -, bem como o nome, estado civil, profissão, números de CPF e RG, domicílio e cargo de seu representante legal;
- c)** ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d)** conter descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações e demais características do **Anexo I – Termo de Referência**;
- e)** no campo marca, somente uma marca e um modelo/referência/código de produto cotado;
- f)** conter preço em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g)** conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.2. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem percentuais manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou iguais a zero.

8.3. - Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.4. - Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.

8.5. - O **preço por lote** estabelecido para o cumprimento do objeto deste Edital será apresentado pela licitante na **Proposta - Anexo IV do Edital**. A fase de lance tomará esse

preço como referência. **Os valores unitários apresentados na proposta comercial não poderão ser superiores aos valores apresentados na Planilha Estimativa de Preços – Anexo VIII, sob pena de desclassificação da proposta apresentada, mesmo que o valor do lote esteja dentro do estimado no item 9.1**

8.6. - A proposta comercial deverá conter planilha com o preço unitário de todos os itens ofertados. Só serão aceitas duas casas após a vírgula e nos preços ofertados deverão contemplar todos os custos com entrega;

8.7. - Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração no fornecimento do objeto da presente licitação.

IX. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. - Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Contratante à(s) Contratada(s) pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utilizam-se como referência, para cada um de seus lotes, os valores totais abaixo especificados, conforme **Anexo VIII – Planilha Estimativa de Preços**

Lotes	Descrição	Valores (R\$)
1	Materiais de Expediente	R\$ 57.426,01
2	Materiais Descartáveis	R\$ 22.975,95
3	Material de Limpeza e Higiene	R\$ 1.624,90

9.2. - A quantia apresentada acima, não indica qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo valor estimado.

X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. - As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, prevalecendo para efeito de classificação o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta com menor preço e das demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

b) não havendo pelo menos três (3) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os valores mais próximo à selecionada no item anterior, até o máximo de três (3). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.2. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem **decrescente** de valores, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate do valor.

10.2.1. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.3. - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor valor ofertado**.

10.3.1. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

10.3.2. - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item **XIX** deste edital.

10.4. - A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

10.5. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o valor ofertado.

10.6. - O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, quando o menor valor não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, será o que se segue:

10.6.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (**5%**) **superiores** à proposta de menor valor.

10.6.2. - Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.2.1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5% definido nos termos do subitem 10.6.1., será convocada para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições referidas, proceder-se-á à análise da documentação de habilitação.

10.6.2.2. - Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.6.1., na ordem classificatória, para, querendo, exercer o mesmo direito.

10.6.2.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1., será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente o vencedor do sorteio para, querendo, formular melhor oferta.

10.7. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. - No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.9. - A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do COREN/AM ou, ainda, de outras pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para orientar sua decisão.

XI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. - Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope “B”, para análise dos documentos de habilitação da primeira proponente classificada.

11.2. - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados no item 11.9.

11.3. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.4. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documento; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.6. - A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.7. - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

11.8. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.9. - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.9.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.9.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 11.9.1., não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.9.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.9.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, com data não anterior a sessenta (60) dias da abertura da sessão pública desta licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme Lei nº 11.638/07 e 11.941/09 do último exercício social, capazes de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. As Licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o Balanço de Abertura, na forma da lei;

11.9.3.1. - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.9.3.2. - Serão aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

11.9.3.2.1. - Se emitidos por Sociedades Empresárias regidas pela Lei nº. 6.404/76: publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

11.9.3.2.2. - Se emitidos por Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por cópia do Livro Diário com os Termos de Abertura e de

Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente;

11.9.3.2.3. - Se emitidos por Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/96: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

11.9.3.2.4. - A Licitante que apresentar resultado igual ou menor que um (1) nos índices de liquidez geral, de solvência geral ou de liquidez corrente, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado da contratação.

11.9.3.2.5. - Os índices referidos no item anterior são obtidos da forma seguinte:

$$\text{a) } LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1$$

$$\text{b) } SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1$$

$$\text{c) } LC = \frac{AC}{PC} > 1$$

Onde:

- 1) LG = Índice de Liquidez Geral
- 2) RLP = Realizável a Longo Prazo
- 3) PC = Passivo Circulante
- 4) ELP = Exigível à Longo Prazo
- 5) SG = Índice de Solvência Geral
- 6) AT = Ativo Total
- 7) LC = Índice de Liquidez Corrente
- 8) AC = Ativo Circulante

11.9.3.2.6. - Será de inteira responsabilidade da empresa Licitante a apresentação dos cálculos demonstrativos dos índices exigidos, assinados por contabilista, a serem apresentados em conjunto com os documentos de habilitação. A não apresentação dos cálculos demonstrativos mencionados neste subitem acarretará na inabilitação da empresa Licitante;

11.9.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

b) Serão aceitos atestados fornecidos em nome da matriz ou das filiais, se houver.

c) **Documentos que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, com exceção do documento exigido na alínea “a”, que não conta com prazo de validade.**

11.9.5. - DECLARAÇÃO RELATIVA À MÃO-DE-OBRA:

11.9.5.1. - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 9.584, de 27 de outubro de 1999, de acordo com o modelo – **Anexo V**.

11.9.6. - OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS:

11.9.6.1. Declaração conforme **Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.9.6.2. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

11.10. - DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE BENEFICIÁRIAS DO REGIME DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

11.10.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive aquela que comprova sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

11.10.2. - Havendo alguma restrição na documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º, da supracitada Lei Complementar, após o que o Pregoeiro dará ciência às licitantes desta decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de dois (2) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento desta declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

11.10.3. - Após a intimação referida no subitem anterior, proceder-se-á na forma do item 13.1. do presente Edital.

11.10.4. - Durante o prazo referido no subitem 11.10.2., não poderá ser exigida a assinatura do contrato.

11.10.5. - A não-regularização da situação fiscal no prazo e condições disciplinadas subitem 11.10.2., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital, ou revogar a licitação.

11.11. - OBSERVAÇÕES:

11.11.1. - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

11.11.2. - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

11.11.3. - Todos os documentos apresentados para comprovar a habilitação da licitante deverão apresentar identidade de número registro no CNPJ, vez que não será admitida a apresentação de documentos de estabelecimentos diversos.

11.11.4. - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

11.11.5. - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

11.11.6. - A apresentação de cópia reprográfica autenticada do certificado de registro cadastral de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos, com exceção da certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e

do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na forma do que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.11.7. - Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja, comprovadamente, compatível com o objeto licitado.

11.11.8. - Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Federal nº. 8.935, de 18/11/1994, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

11.11.9. - Na hipótese da apresentação de documentos originais não acompanhados pelas respectivas cópias, estes serão anexados ao processo licitatório.

11.11.10. - Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento.

XII. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Verificado o atendimento às condições de habilitação da proponente que ofertou menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.

12.2. - Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

XIII. DA FASE RECURSAL

13.1. - Adjudicado o objeto à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de três (3) dias úteis, contados da data da sessão, para apresentação das razões, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da recorrente.

13.2. - É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contra-razões de recurso.

13.3. - A petição de interposição do recurso poderá ser feita por escrito até o término da sessão.

13.4. - A falta de manifestação importará na perda do direito de recorrer.

13.5. - Os recursos não terão efeito suspensivo.

13.6. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Presidência do COREN-AM para homologação da adjudicação do objeto.

14.2. - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços - ANEXO VII deste edital**, dentro do prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. - O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.3.1. - Serão registrados na **Ata de Registro de Preços – Anexo VII** deste Edital, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.3.2. - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2.1. - O anexo que trata o item 14.3.2, consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.3.3. - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site <http://corenam.gov.br> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

14.3.4. - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.3.5. - O registro a que se refere o item **14.3.2**, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, sendo que a habilitação desses fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Nº 7892/13.

14.3.6. - Se houver mais de um licitante na situação de que trata item **14.3.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4. - A **Ata de Registro de Preços** será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Presidente do COREN-AM e pelo representante legal da empresa vencedora e conterá além do número de ordem em série anual:

- a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b) Descrição e especificações dos objetos do Registro;
- c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d) Forma de revisão dos preços registrados.

14.5. - Durante a vigência do **Registro de Preços** o COREN-AM poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados através da emissão de **Requisição de Materiais** -, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

14.6. - A ATA de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 12, do Decreto nº 7.892/13, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei 8666/93 e após cumpridos os requisitos de publicidade em Diário Oficial da União.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Lote 1 - 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de expediente

Lote 2 - 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material descartável;

Lote 3 - 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de limpeza e higiene;

15.2. - Dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada na medida em que as compras forem solicitadas pelo Setor de Almoxarifado.

XVI – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1. - O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da requisição de materiais e nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades demandadas, sendo gerenciado pelo setor de almoxarifado do COREN-AM.

16.2. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

16.2.1. - A entrega dos materiais será realizada na Sede do COREN-AM situada na Av. André Araújo, 619, Aleixo - Manaus/AM (Altos do Banco do Brasil), de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão de 08h as 17h, e excepcionalmente em outros horários e dias solicitados pelo COREN-AM

16.2.2. - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas, em perfeitas condições dentro do prazo de validade, conforme requisição e nota de empenho. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Edital, o fornecedor deverá substituí-lo as suas expensas, sendo que ato de recebimento do material recusado não importará sua aceitação.

16.3. - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até dez (10) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.3.1. - O recebimento provisório será feito por pessoa responsável do Setor de Almoxarifado; o definitivo, por pessoa responsável do Departamento ou da Divisão solicitante do material, após a verificação da quantidade e da qualidade do produto entregue.

16.4. - Os representantes do COREN-AM responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.5. - As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, devidamente dirigida e protocolada diretamente a Presidência do COREN-AM.

17.2. - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Plenário do COREN-AM. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

17.2.1. - As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Plenário do COREN-AM, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

17.2.2. - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

17.2.3. - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no **Diário Oficial da União**.

17.2.4. - O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às execuções nas condições anteriores.

17.2.5. - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - São obrigações da CONTRATADA:

18.1.1. - Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na requisição e nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.

18.1.2. - Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

18.1.3. - Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

18.1.4. - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

18.1.5. - Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

18.1.6. - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

18.1.7. - Notificar à contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embarçar os serviços contratados;

18.1.8. - Responder por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, ligados ao cumprimento deste contrato;

18.1.9. - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se em substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

18.1.10. - A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.

18.1.11. - Entregar os materiais juntamente com a Nota Fiscal contendo as especificações e quantidades idênticas ao discriminado na Requisição e Nota de Empenho.

18.1.12. - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

18.2. São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1. - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigar-se-á a:

- a) Permitir o acesso dos empregados das licitantes vencedoras às dependências do COREN-AM;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do contrato;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio de servidor do Contratante designado por autoridade competente do COREN-AM.

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigar-se-á a:

- a) Permitir o acesso dos empregados das licitantes vencedoras às dependências

do COREN-AM;

- b)** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do contrato;
- d)** Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio de servidor do Contratante designado por autoridade competente do COREN-AM

XX - DO PAGAMENTO

20.1 – As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.

20.2 - O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta apresentada pela CONTRATADA e da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencente ao mesmo grupo ou conglomerado, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

20.3. - Na hipótese de Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

20.4. - O pagamento somente poderá ser efetuado se a licitante estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas abaixo:

- a)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- c)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

19.5 - Os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária a ser creditada na conta corrente do CONTRATADO, até o 20º (vigésimo) dia útil após o **recebimento dos materiais** e nota fiscal, após verificação e emissão de atestado pelo servidor da contratante responsável pela fiscalização do contrato.

19.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

XXI. DAS PENALIDADES

21.1. - A adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual, e/ou
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao COREN-AM.

21.2 - O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

21.3 - Para os fins do item “e” do art. 20.2, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

21.4 - Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 20.2, será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

21.5 - Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da quantidade estimada do objeto, pela recusa da assinatura do contrato/ata/empenho ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

c) 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, limitada a incidência até o 30º (trigésimo) dia;

d) 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado do fornecimento do objeto;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no inadimplemento total do Contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

21.6. - Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o COREN-AM pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21.7. - O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do COREN-AM e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

21.8. - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

21.9. - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.10. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.11. - Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

21.11.1. - Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do COREN-AM.

21.12. - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

XXII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

22.2. - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

22.3. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.4. - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da Sede COREN-AM.

23.2. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3. - Fica assegurado ao COREN-AM o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4. - As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COREN-AM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

23.7. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às licitantes sua assinatura.

23.7.1. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

23.8. - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às licitantes presentes sua assinatura.

23.9. - O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico <http://www.corenam.gov.br>

23.10. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOU.

23.11. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a formalização da homologação e da publicação de seu extrato no DOU, mediante solicitação escrita, na Av. André Araújo, 619, Aleixo - Manaus/ AM. Decorridos sessenta (60) dias após, serão destruídos sem quaisquer formalidades.

23.12. - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.13. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas.

23.14. - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.15. - Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-AM.

23.16. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente.

23.17. - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V - Declaração Relativa a Mão-de-Obra;

Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Planilha Estimativa de Preços

Manaus, 30 de junho de 2017.

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM
Marlice Cristina Rodrigues
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada, pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, é elaborado o presente Termo de Referência.

2. OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços de materiais de expediente, materiais descartáveis e materiais de limpeza, a serem utilizados no período de doze meses, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM.

3. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos materiais deste Termo visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, assim o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, ***estando de acordo com a previsão dada no inciso II, artigo 3º do Decreto 7892/2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.***

Com o registro de preço, busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema muito próximo ao *just in time*, haja vista que a aquisição dos objetos será realizada somente para atender ao suprimento necessário assim que os materiais em estoque que se encontrarem no nível mais baixo possível, mas dentro dos níveis de segurança para entender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Os materiais e quantidades foram elaborados a partir do levantamento junto às áreas e departamentos do COREN/AM a fim de verificar a continuidade da necessidade dos itens licitados em anos anteriores, assim como a inserção de novos materiais e verificação do volume de solicitações, sendo o processo então instruído e dividido em 3 (três) lotes, dos quais:

Lote 1 - Materiais de expediente: 79 (setenta e nove) itens;

Lote 2 - Materiais descartáveis: 16 (dezesesseis) itens;

Lote 3 - Materiais de limpeza e higiene: 08 (oito) itens;

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da requisição de materiais e nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades demandadas, sendo gerenciado pelo setor de almoxarifado do COREN-AM.

4.2. O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

4.2.1. A entrega dos materiais será realizada na Sede do COREN-AM situada na Av. André Araújo, 619, Aleixo - Manaus/AM (Altos do Banco do Brasil), de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão de 08h as 17h, e excepcionalmente em outros horários e dias solicitados pelo COREN-AM

4.2.2. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas, em perfeitas condições dentro do prazo de validade, conforme requisição e nota de empenho. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Edital, o fornecedor deverá substituí-lo as suas expensas, sendo que ato de recebimento do material recusado não importará sua aceitação.

4.2.3. A garantia do material será de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na sede do COREN-AM

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o objeto

desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até dez (10) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3.1. O recebimento provisório será feito por pessoa responsável do Setor de Almoxarifado; o definitivo, por pessoa responsável do Departamento ou da Divisão solicitante do material, após a verificação da quantidade e da qualidade do produto entregue.

4.4. Os representantes do COREN-AM responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.5. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na requisição e nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.

5.2. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5.4. Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

5.6. Notificar à contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embargar os serviços contratados;

5.7. Responder por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, ligados ao cumprimento deste contrato;

5.8. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se em substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

5.9. A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.

5.10. Entregar os materiais juntamente com a Nota Fiscal contendo as especificações e quantidades idênticas ao discriminado na Requisição e Nota de Empenho.

5.11. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigará-se a:

a) Permitir o acesso dos empregados das licitantes vencedoras às dependências do COREN-AM;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do contrato;

d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio de servidor do Contratante designado por autoridade competente do COREN-AM.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual, e/ou
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao COREN-AM.

7.2. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- h) apresentação de documentação falsa;
- i) retardamento da execução do objeto;
- j) falhar na execução do contrato;
- k) fraudar na execução do contrato;
- l) comportamento inidôneo;
- m) declaração falsa;
- n) fraude fiscal.

7.3. Para os fins do item “e” do art. 8.2, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

7.4. Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 8.2, será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

7.5. Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor da quantidade estimada do objeto, pela recusa da assinatura do contrato/ata/empenho ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.
- c) 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, limitada a incidência até o 30º (trigésimo) dia;

d) 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado do fornecimento do objeto;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no inadimplemento total do Contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

17.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o COREN-AM pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do COREN-AM e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

7.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7.11. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

7.11.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do COREN-AM.

7.12. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.

9.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta apresentada pela CONTRATADA e da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencente ao mesmo grupo ou conglomerado, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.3. Na hipótese de Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar

para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

9.4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a licitante estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas abaixo:

- a)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- c)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

9.5. Os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancaria a ser creditada na conta corrente do CONTRATADO, até 5º (quinto) dia útil após o recebimento dos materiais e nota fiscal, após verificação e emissão de atestado pelo servidor da contratante responsável pela fiscalização do contrato.

9.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA			
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	130	Bl
2	Rolo de senhas pré-impressas, 3 dígitos, nº 01 a 999, pct c/ 5 rolos cada.	10	Pct
3	Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma c/500 fls.	1000	Res
4	Papel Vergê A4 Branco, tamanho 210x297mm, 180g/m ² - pct c/ 50 fls	20	Pct
5	Papel Carbono Azul, uma face, tamanho ofício 22x33cm - caixa c 50 fls	1	Cx
6	Bobina Papel Termoscript para máquina de ponto de funcionário: Largura de 57 mm, comprimento de 40 metros e tubete de 13 mm, número de via 01(uma), caixa com 30 bobinas.	5	Cx
7	Almofada para carimbo n.º 2, cor azul, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und
8	Almofada para carimbo n.º 2, cor preta, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und
9	Arquivo formato maleta para capacidade de 10 pastas suspensas em acrílico com 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g/m ² , espessura 0,90mm, peso aproximado 1,2 kg, medida produto acabado 150x260x390mm com 10 pastas suspensas.	10	Pct
10	Apontador de mesa manual com gaveta de resíduos, ultra resistente, empurra lápis automaticamente, com manivela, corpo em aço, cor preta, com dimensões aproximadas de 109x60x104mm.	10	Und
11	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha. Tamanho: 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	10	Und
12	Borracha Branca para lápis e grafite c/ cinta plástica.	25	Und
13	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul.	1220	Und

14	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor vermelha.	410	Und
15	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor verde.	1010	Und
16	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm. – Fabricação Nacional.	250	Und
17	Caneta Esferográfica Preta, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	150	Und
18	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	35	Und
19	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica.	50	Und
20	Capa em plástico para trabalho de encadernação – Transparente Fosco, Tamanho A4.	50	Und
21	Clips Grande Niquelado NR 6/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	35	Cx
22	Clips Médio de Material Niquelado NR 2/0 c/ 100 unidades em tratamento superficial niquelado.	90	Cx
23	Clips Médio Niquelado NR 3/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	25	Cx
24	Clips Pequeno Niquelado NR 1/0 c/100 unidades tratamento superficial niquelado.	80	Cx
25	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso liquido 90g;	80	Und
26	Cola tipo bastão, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso liquido 9g;	65	Und
27	Contra Capa em plástico para trabalho de encadernação – Azul , Tamanho A4.	50	Und

28	Corretivo líquido a base de água e secagem rápida, não tóxico, para aplicação em papel, acondicionado em frasco plástico branco tipo caneta, ponta aplicadora metálica fina, tampa plástica transparente, volume de 7ml.	45	Und
29	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas.	45	Und
30	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	20	Und
31	Extrator de Grampo, em aço cromado, tipo espátula.	40	Und
32	Fita Adesiva <i>Gomada</i> Tamanho 48mmx50mt	45	Und
33	Fita Adesiva Transparente Tamanho 45mmx50 mt , similar a Scotch, Pcte C / 5 Rolos cada	65	Und
34	Perfurador de Papel dois furos metálico com reservatório plástico para perfuração mínima de 40 folhas.	10	Und
35	Grampeador Pequeno corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m ²), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço, base plástica.	35	Und
36	Grampeador médio Tipo alicate corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m ²), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço.	20	Und
37	Grampo de papel 26/6, CX c/ 5.000 unidades.	50	Cx
38	Grampo para pastas tipo trilho, em aço 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	35	Cx
39	Grampo para pastas tipo trilho, material plástico 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	4	Cx
40	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	25	Und
41	Lápis Preto, nº 2 cx, 175mm, formato circular ou hexagonal.	170	Und
42	Liga elástica amarela Nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1Kg.	12	Kg
43	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m ² , revestido com papel Off-set 120 g/m ² , folhas internas: papel off-set 63 g/m ² , formato: 153x216mm.	16	Und
44	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo	80	Und

45	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante Verde.	60	Und
46	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante laranja.	45	Und
47	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	18	Und
48	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho médio.	50	Und
49	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho grande.	60	Und
50	Pasta Plástica cor Azul Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	550	Und
51	Pasta Plástica cor Verde Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	520	Und
52	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	15	Und
53	Pasta Sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	15	Und
54	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marron, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36. Caixa com 100 unidades.	10	Cx
55	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas.	10	Und
56	Pilha AA Alcalina (pequena), 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte c/4 unidades.	30	Pct
57	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte com 4 unidades.	30	Pct
58	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	32	Und
59	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	35	Und
60	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor azul.	35	Und
61	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor preta.	35	Und
62	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor vermelha.	35	Und
63	Porta Treco em acrílico transparente com compartimentos para canetas, lápis e papel recado.	10	Und

64	Prancheta em poliestireno, transparente, c/ pregador metálico, tamanho A4.	20	Und
65	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 20cm, 100% poliestireno, .	30	Und
66	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 30cm, 100% poliestireno.	25	Und
67	Separador de documentos com 2 (duas) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	15	Und
68	Separador de documentos com 3(três) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	18	Und
69	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	25	Und
70	Tesoura uso geral aço inox 8", com cabo de polipropileno preto.	35	Und
71	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor azul.	20	Und
72	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor preta.	20	Und
73	Aplicador de fitas adesivas para empacotamento. Capacidade de rolo de fita nas larguras de 38mm até 72mm, praticidade e agilidade para fechamento de caixas e várias outras embalagens; Peso leve e desenho ergonômico dando maior comodidade ao uso; Largura máxima da fita: 72mm; Comprimento máximo do fita: 100m para fita de BOPP e 50m para fita de papel; Diâmetro interno da arruela: 76,2mm; Comprimento dispensado manual conforme necessidade. Material: Metal e Plástico.	06	Und
74	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	21	Und
75	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal, grampear até 100 folhas de forma ágil e prática. Conta com um trilho de ajuste de profundidade. Utiliza grampos 23/6 - 23/13.	10	Und
76	Etiquetas inkjet + laser, A4375, Envelope c/ 100fls, totalizando 1800 etiquetas 32,83mmX104,5mm	125	Env
77	Arquivo aramado para pastas suspensas c/ 10 pastas, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática. Possui 10 pastas suspensas coloridas com acessórios (grampo plástico, visor e etiqueta) Tamanho: 390x170x460mm, Peso: 1,589gr	09	Und
78	Fita métrica em tamanho 1,5 metros	03	Und

79	Pincel Trincha de cerdas sintéticas macias para higienização mecânica de documentos, 65mm, cabo curto.	05	Und
----	--	----	-----

LOTE 02 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS			
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 200 ml, branco, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Devem ser de marca recomendada pelo fabricante do dispenser de copos da marca jsn. Referência: zanatta, altacoppo, coposcchio e dixie. - caixa c/ 25 pcts de 100 unid.	98	Cx
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 50 ml, branco, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Caixa c/ 50 pcts de 100 unid.	50	Cx
3	GUARDANAPOS DE PAPEL, folha simples branco, medida 23,5x22cm, embalagem c/ 50 lenços, alta qualidade, não reciclado. Caixa com 72 pacotes.	20	Cx
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, confeccionada em tecido não tecido, camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (bfe maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das	20	Cx

	aurículas. Antialérgico, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. Deve conter selo de aprovação do inmetro e registro na anvisa. Prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.		
5	FILTRO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 102, composição de papel branco 100% celulose, selagem super-resistente, com aba. Caixinhas com 30 unidades cada.	50	Und
6	PAZINHA PLÁSTICA para mexer café ou drink, comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em pacote contendo 200 ou 250 unidades.	50	Pct
7	COADOR EM TECIDO FLANELADO para cafeteira, com aro e cabo. Tecido na cor branca, 100% algodão e costura dupla, com as seguintes dimensões: 17 cm de diâmetro na abertura x 23 cm de altura em formato cônico. O tecido deve ser costurado no aro que deve ser confeccionado em material firme que sustente o peso do líquido contido no coador no momento de preparo do café e resista a altas temperaturas (mínimo de 100°C). O cabo deverá ser constituído de material não condutor de calor a fim de evitar queimadura das mãos.	5	Und
8	LUVAS DESCARTÁVEIS BRANCA COMPOSTA DE LÁTEX 100% natural; anatômica; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho M, alta resistência, caixa com 100 unidades.	20	Cx
9	RODINHO DE PIA Multiuso para cozinha e banheiro. Com design ergonômico para uso em superfícies lisas e semirugosas. Com borracha flexível para proporcionar melhor secagem.	2	Und
10	CESTO EM TELA de aço expandido com pintura esmaltada na cor preta. Peso: 200gr; Capacidade: 15 litros; Dimensão: 24x30cm.	10	Und
11	CESTO TELADO DE LIXO plástico tipo balde com tampa capacidade 100l. Medidas aproximadas de 51 cm (diâmetro)x 69 cm (altura).	5	Und
12	ESCOVA DE MAMADEIRA. Com cerdas em nylon duráveis e resistentes a esponja na ponta para limpeza das aéreas de difícil acesso nas mamadeiras. Para lavar garrafas térmicas e garrafas.	4	Und
13	DISPENSER INOX ÁGUA - 180/200ml Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	2	Und
14	DISPENSER INOX CAFÉ - 50ml Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e	2	Und

	Aço Esmaltado. Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm		
15	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS coletiva redonda inox Descrição: Corpo da Lixeira em Aço Inox alto brilho. Tampa em plástico PP disponível em várias cores, sendo padrão a cor PRETO podendo ser com ou sem tubos. O cliente pode escolher se a tampa será 3x1x1 com 3 cavidades para copos de água, 1 cavidade para copos de café e 1 cavidade para misturador de café ou 4x4 com 4 cavidades para copos de água. Capacidade: 700 copos Dimensão: 24x70cm	2	Und
16	GARRAFA TÉRMICA AÇO-INOX Pressão C/ Alavanca 2,5l Produzida Com Aço Inox De Alta Qualidade, Dupla Parede Interna Que Gera Isolamento A Vácuo, Camada Protetora Para Evitar Marcas, Tampa Em Polipropileno Removível Que Facilita A Limpeza, Alças Reforçadas. É Ideal Para Manter Qualquer Bebida Quente Por 12 Horas Ou Gelada Por 24 Horas. Dimensões Aproximadas: Peso (Kg) 1476 X Comp./Cm 14,5 X Larg./Cm 18,5 X Altura/ Cm 34,5 X Cap. MI 2500	6	Und

LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SABÃO EM PÓ 500g. Para lavagem de roupas em geral. Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	15	Pct
2	ESPONJA PARA LOUÇAS (Embalagem com 02 unidades). Para uso cozinha. esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Informações adicionais: Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	50	Pct
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. Peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 und. Formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	20	Und

4	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO. Frasco de 200ml.Composição:Solvente de petróleo,agente de polimento,oleína,amônia e perfume. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	5	Und
5	PANO DE PRATO 100% algodão cru, Dimensões aprox.. 45x80cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção.	25	Und
6	DESENTUPIDOR DE PIA. Cabo longo, corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Para utilização em pias.	2	Und
7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS 500 ml. (Caixa com 24 Unds) Para remoção de gorduras de louças, talheres. Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente. Acondicionado em frasco com 500 ml com tampa dosadora. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: REGISTRO ANVISA. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	200	Und
8	ÁLCOOL SACHÊ, caixa com 200 Und, almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%.	10	Cx

11. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O PROJETO

11.1 O valor final do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Manaus, 31 de maio de 2017.

Elaborado por:

Carla Andreza de M. C. Ferreira
Administradora/ COREN-AM
CRA AM/RR Nº 1- 4490

Aprovado por:

Paulo Jorge Pinheiro de Lima
Presidente da Junta Governativa
COREN-AM n. 19832

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e contratos oriundo desta Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social
(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____ (nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, Pregão Presencial nº. 006/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome: _____ (Representante Legal)
RG. nº. _____ (do signatário)

**(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR
CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO
OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA FORA DOS
ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N°. _____/_____-____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PREGÃO PRESENCIAL COREN-AM N° 006/2017

OBJETO: O Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria, higiene e limpeza, descartáveis, expediente e suprimento de informática para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	130	Bl			
2	Rolo de senhas pré-impressas, 3 dígitos, nº 01 a 999, pct c/ 5 rolos cada.	10	Pct			
3	Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma c/500 fls.	1000	Res			
4	Papel Vergê A4 Branco, tamanho 210x297mm, 180g/m ² - pct c/ 50 fls.	20	Pct			
5	Papel Carbono Azul, uma face, tamanho ofício 22x33cm - caixa c 50 fls.	1	Cx			
6	Bobina Papel Termoscript para máquina de ponto de funcionário: Largura de 57 mm, comprimento de 40 metros e tubete de 13 mm, número de via 01(uma), caixa com 30 bobinas.	5	Cx			



7	Almofada para carimbo n.º 2, cor azul, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und			
8	Almofada para carimbo n.º 2, cor preta, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und			
9	Arquivo formato maleta para capacidade de 10 pastas suspensas em acrílico com 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g/m ² , espessura 0,90mm, peso aproximado 1,2 kg, medida produto acabado 150x260x390mm com 10 pastas suspensas.	10	Pct			
10	Apontador de mesa manual com gaveta de resíduos, ultra resistente, empurra lápis automaticamente, com manivela, corpo em aço, cor preta, com dimensões aproximadas de 109x60x104mm.	10	Und			
11	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha. Tamanho: 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	10	Und			
12	Borracha Branca para lápis e grafite c/ cinta plástica.	25	Und			
13	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul.	1220	Und			
14	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor vermelha.	410	Und			
15	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor verde.	1010	Und			

16	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm. – Fabricação Nacional.	250	Und			
17	Caneta Esferográfica Preta, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	150	Und			
18	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	35	Und			
19	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica.	50	Und			
20	Capa em plástico para trabalho de encadernação – Transparente Fosco, Tamanho A4.	50	Und			
21	Clips Grande Niquelado NR 6/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	35	Cx			
22	Clips Médio de Material Niquelado NR 2/0 c/ 100 unidades em tratamento superficial niquelado.	90	Cx			
23	Clips Médio Niquelado NR 3/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	25	Cx			
24	Clips Pequeno Niquelado NR 1/0 c/100 unidades tratamento superficial niquelado.	80	Cx			
25	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar,	80	Und			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso líquido 90g;					
26	Cola tipo bastão, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso líquido 9g;	65	Und			
27	Contra Capa em plástico para trabalho de encadernação – Azul , Tamanho A4.	50	Und			
28	Corretivo líquido a base de água e secagem rápida, não tóxico, para aplicação em papel, acondicionado em frasco plástico branco tipo caneta, ponta aplicadora metálica fina, tampa plástica transparente, volume de 7ml.	45	Und			
29	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas.	45	Und			
30	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	20	Und			
31	Extrator de Grampo, em aço cromado, tipo espátula.	40	Und			
32	Fita Adesiva <i>Gomada</i> Tamanho 48mmx50mt	45	Und			
33	Fita Adesiva Transparente Tamanho 45mmx50 mt , similar a Scotch, Pcte C / 5 Rolos cada	65	Und			
34	Perfurador de Papel dois furos metálico com reservatório plástico para perfuração mínima de 40 folhas.	10	Und			
35	Grampeador Pequeno corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2),	35	Und			



	grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço, base plástica.					
36	Grampeador médio Tipo alicate corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço.	20	Und			
37	Grampo de papel 26/6, CX c/ 5.000 unidades.	50	Cx			
38	Grampo para pastas tipo trilho, em aço 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	35	Cx			
39	Grampo para pastas tipo trilho, material plástico 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	4	Cx			
40	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	25	Und			
41	Lápis Preto, nº 2 cx, 175mm, formato circular ou hexagonal.	170	Und			
42	Liga elástica amarela Nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1Kg.	12	Kg			
43	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	16	Und			
44	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo	80	Und			
45	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de	60	Und			



	corante Verde.					
46	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante laranja.	45	Und			
47	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	18	Und			
48	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho médio.	50	Und			
49	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho grande.	60	Und			
50	Pasta Plástica cor Azul Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	550	Und			
51	Pasta Plástica cor Verde Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	520	Und			
52	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	15	Und			
53	Pasta Sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	15	Und			
54	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marron, 4 Ponteiras Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36. Caixa com 100 unidades.	10	Cx			
55	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas.	10	Und			
56	Pilha AA Alcalina (pequena), 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso	30	Pct			

	podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte c/4 unidades.					
57	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte com 4 unidades.	30	Pct			
58	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	32	Und			
59	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	35	Und			
60	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor azul.	35	Und			
61	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor preta.	35	Und			
62	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor vermelha.	35	Und			
63	Porta Treco em acrílico transparente com compartimentos para canetas, lápis e papel recado.	10	Und			
64	Prancheta em poliestireno, transparente, c/ pregador metálico, tamanho A4.	20	Und			
65	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 20cm, 100% poliestireno, .	30	Und			
66	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 30cm, 100% poliestireno.	25	Und			
67	Separador de documentos com 2 (duas) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	15	Und			
68	Separador de documentos com 3(três) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	18	Und			
69	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada,	25	Und			



	apropriada para uso escolar ou de bolso.					
70	Tesoura uso geral aço inox 8", com cabo de polipropileno preto.	35	Und			
71	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicos e corantes, cor azul.	20	Und			
72	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicos e corantes, cor preta.	20	Und			
73	Aplicador de fitas adesivas para empacotamento. Capacidade de rolo de fita nas larguras de 38mm até 72mm, praticidade e agilidade para fechamento de caixas e várias outras embalagens; Peso leve e desenho ergonômico dando maior comodidade ao uso; Largura máxima da fita: 72mm; Comprimento máximo do fita: 100m para fita de BOPP e 50m para fita de papel; Diâmetro interno da arruela: 76,2mm; Comprimento dispensado manual conforme necessidade. Material: Metal e Plástico.	06	Und			
74	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	21	Und			
75	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal, grampear até 100 folhas de forma ágil e pratica. Conta com um trilho de ajuste de profundidade. Utiliza grampos 23/6 - 23/13.	10	Und			
76	Etiquetas inkjet + laser, A4375, Envelope c/ 100fls, totalizando 1800 etiquetas 32,83mmX104,5mm	125	Env			
77	Arquivo aramado para pastas suspensas c/ 10 pastas, estrutura em arame com pintura eletrostática e	09	Und			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	montagem automática. Possui 10 pastas suspensas coloridas com acessórios (grampo plástico, visor e etiqueta) Tamanho: 390x170x460mm, Peso: 1,589gr					
78	Fita métrica em tamanho 1,5 metros	03	Und			
79	Pincel Trincha de cerdas sintéticas macias para higienização mecânica de documentos, 65mm, cabo curto.	05	Und			
TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 200 ml, branco, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e	98	Cx			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Devem ser de marca recomendada pelo fabricante do dispenser de copos da marca jsn. Referência: zanatta, altacoppo, coposcchio e dixie. - caixa c/ 25 pcts de 100 unid.					
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 50 ml, branco, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Caixa c/ 50 pcts de 100 unid.	50	Cx			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

3	GUARDANAPOS DE PAPEL, folha simples branco, medida 23,5x22cm, embalagem c/ 50 lenços, alta qualidade, não reciclado. Caixa com 72 pacotes.	20	Cx			
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, confeccionada em tecido não tecido, camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (bfe maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgico, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. Deve conter selo de aprovação do inmetro e registro na anvisa. Prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	20	Cx			
5	FILTRO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 102, composição de papel branco 100% celulose, selagem super-resistente, com aba. Caixinhas com 30 unidades cada.	50	Und			
6	PAZINHA PLÁSTICA para mexer café ou drink, comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em pacote contendo 200 ou 250 unidades.	50	Pct			
7	COADOR EM TECIDO FLANELADO para cafeteira, com aro e cabo. Tecido na cor branca, 100% algodão e costura dupla, com as seguintes dimensões: 17 cm de diâmetro na abertura x 23 cm de altura em formato	5	Und			

	cônico. O tecido deve ser costurado no aro que deve ser confeccionado em material firme que sustente o peso do líquido contido no coador no momento de preparo do café e resista a altas temperaturas (mínimo de 100°C). O cabo deverá ser constituído de material não condutor de calor a fim de evitar queimadura das mãos.					
8	LUVAS DESCARTÁVEIS BRANCA COMPOSTA DE LÁTEX 100% natural; anatômica; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho M, alta resistência, caixa com 100 unidades.	20	Cx			
9	RODINHO DE PIA Multiuso para cozinha e banheiro. Com design ergonômico para uso em superfícies lisas e semirugosas. Com borracha flexível para proporcionar melhor secagem.	2	Und			
10	CESTO EM TELA de aço expandido com pintura esmaltada na cor preta. Peso: 200gr; Capacidade: 15 litros; Dimensão: 24x30cm.	10	Und			
11	CESTO TELADO DE LIXO plástico tipo balde com tampa capacidade 100l. Medidas aproximadas de 51 cm (diâmetro)x 69 cm (altura).	5	Und			
12	ESCOVA DE MAMADEIRA. Com cerdas em nylon duráveis e resistentes a esponja na ponta para limpeza das aéreas de difícil acesso nas mamadeiras. Para lavar garrafas térmicas e garrafas.	4	Und			

13	DISPENSER INOX ÁGUA - 180/200ml Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	2	Und			
14	DISPENSER INOX CAFÉ - 50ml Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm	2	Und			
15	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS coletiva redonda inox Descrição: Corpo da Lixeira em Aço Inox alto brilho. Tampa em plástico PP disponível em várias cores, sendo padrão a cor PRETO podendo ser com ou sem tubos. O cliente pode escolher se a tampa será 3x1x1 com 3 cavidades para copos de água, 1 cavidade para copos de café e 1 cavidade para misturador de café ou 4x4 com 4 cavidades para copos de água. Capacidade: 700 copos Dimensão: 24x70cm	2	Und			
16	GARRAFA TÉRMICA AÇO-INOX Pressão C/ Alavanca 2,5l Produzida Com Aço Inox De Alta Qualidade, Dupla	6	Und			

Parede Interna Que Gera Isolamento A Vácuo, Camada Protetora Para Evitar Marcas, Tampa Em Polipropileno Removível Que Facilita A Limpeza, Alças Reforçadas. É Ideal Para Manter Qualquer Bebida Quente Por 12 Horas Ou Gelada Por 24 Horas. Dimensões Aproximadas: Peso (Kg) 1476 X Comp./Cm 14,5 X Larg./Cm 18,5 X Altura/ Cm 34,5 X Cap. ML 2500					
TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ 500g. Para lavagem de roupas em geral. Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	15	Pct			
2	ESPONJA PARA LOUÇAS (Embalagem com 02 unidades). Para uso cozinha. esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Informações adicionais: Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. Validade mínima de	50	Pct			

	12(meses) da entrega.					
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. Peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 und. Formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	20	Und			
4	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO. Frasco de 200ml.Composição:Solvente de petróleo,agente de polimento,oleína,amônia e perfume. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	5	Und			
5	PANO DE PRATO 100% algodão cru, Dimensões aprox.. 45x80cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção.	25	Und			
6	DESENTUPIDOR DE PIA. Cabo longo, corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Para utilização em pias.	2	Und			
7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS 500 ml. (Caixa com 24 Unds) Para remoção de gorduras de louças, talheres. Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente.	200	Und			

	Acondicionado em frasco com 500 ml com tampa dosadora. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: REGISTRO ANVISA. Validade mínima de 12(meses) da entrega.					
8	ÁLCOOL SACHÊ, caixa com 200 Und, almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%.	10	Cx			
TOTAL DO LOTE 03						

- Validade da Proposta: ____ (_____) dias, observado o prazo mínimo de sessenta (60) dias.
- Os preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.
- Preencher, obrigatoriamente, todos os itens da Tabela acima de acordo com as planilhas apresentadas nos termos do Anexo V do Edital do Pregão nº. 006/2017.
- As quantidades apresentadas acima, não indicam qualquer compromisso futuro do Contratante, tão somente apontam estimativas.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do presente Edital.

Local e Data

(Razão Social)
(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado)
(nº. do RG do signatário)

(OBS.: PODERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA. PODERÃO SER JUNTADOS A PROPOSTA, FOLHETOS, FOLDERS E PROPAGANDAS REFERENTES AO MODELO OFERTADO. DENTRO DE PARENTESSES E EM NEGRITO SÃO OBSERVAÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS LACUNAS)

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., em.....de.....de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

(OBSERVAÇÃO: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 006/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

**(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR
CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO
OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA DENTRO DO
ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 087/2017

No dia de de 2017, a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.667.846/0001-30, situado na André Araújo, 619 - Aleixo, Manaus - AM, CEP: 69.060-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO JORGE PINHEIRO LIMA**, no uso de suas atribuições, nos termos da LEI nº. 8.666/93, e demais normas legais cabíveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº.006/2017**, resolve registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários abaixo descritos, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	130	Bl			
2	Rolo de senhas pré-impressas, 3 dígitos, nº 01 a 999, pct c/ 5 rolos cada.	10	Pct			
3	Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma c/500 fls.	1000	Res			
4	Papel Vergê A4 Branco, tamanho 210x297mm, 180g/m ² - pct c/ 50 fls.	20	Pct			
5	Papel Carbono Azul, uma face, tamanho ofício 22x33cm - caixa c 50 fls.	1	Cx			
6	Bobina Papel Termoscript para máquina de ponto de funcionário: Largura de 57 mm, comprimento de 40 metros e tubete de 13 mm, número de via 01(uma), caixa com 30 bobinas.	5	Cx			
7	Almofada para carimbo n.º 2, cor azul, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und			
8	Almofada para carimbo n.º 2, cor preta, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

9	Arquivo formato maleta para capacidade de 10 pastas suspensas em acrílico com 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g/m ² , espessura 0,90mm, peso aproximado 1,2 kg, medida produto acabado 150x260x390mm com 10 pastas suspensas.	10	Pct			
10	Apontador de mesa manual com gaveta de resíduos, ultra resistente, empurra lápis automaticamente, com manivela, corpo em aço, cor preta, com dimensões aproximadas de 109x60x104mm.	10	Und			
11	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha. Tamanho: 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	10	Und			
12	Borracha Branca para lápis e grafite c/ cinta plástica.	25	Und			
13	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul.	1220	Und			
14	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor vermelha.	410	Und			
15	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor verde.	1010	Und			
16	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm. – Fabricação Nacional.	250	Und			

17	Caneta Esferográfica Preta, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	150	Und			
18	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	35	Und			
19	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica.	50	Und			
20	Capa em plástico para trabalho de encadernação – Transparente Fosco, Tamanho A4.	50	Und			
21	Clips Grande Niquelado NR 6/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	35	Cx			
22	Clips Médio de Material Niquelado NR 2/0 c/ 100 unidades em tratamento superficial niquelado.	90	Cx			
23	Clips Médio Niquelado NR 3/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	25	Cx			
24	Clips Pequeno Niquelado NR 1/0 c/100 unidades tratamento superficial niquelado.	80	Cx			
25	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso líquido 90g;	80	Und			
26	Cola tipo bastão, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador,	65	Und			

	composição: Acetato de Polivinila, peso liquido 9g;					
27	Contra Capa em plástico para trabalho de encadernação – Azul , Tamanho A4.	50	Und			
28	Corretivo liquido a base de água e secagem rápida, não tóxico, para aplicação em papel, acondicionado em frasco plástico branco tipo caneta, ponta aplicadora metálica fina, tampa plástica transparente, volume de 7ml.	45	Und			
29	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas.	45	Und			
30	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	20	Und			
31	Extrator de Grampo, em aço cromado, tipo espátula.	40	Und			
32	Fita Adesiva Gomada Tamanho 48mmx50mt	45	Und			
33	Fita Adesiva Transparente Tamanho 45mmx50 mt , similar a Scotch, Pcte C / 5 Rolos cada	65	Und			
34	Perfurador de Papel dois furos metálico com reservatório plástico para perfuração mínima de 40 folhas.	10	Und			
35	Grampeador Pequeno corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço, base plástica.	35	Und			
36	Grampeador médio Tipo alicate corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2), grampo 26/6. Design	20	Und			

	arrojado. Fabricado em aço.					
37	Grampo de papel 26/6, CX c/ 5.000 unidades.	50	Cx			
38	Grampo para pastas tipo trilho, em aço 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	35	Cx			
39	Grampo para pastas tipo trilho, material plástico 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	4	Cx			
40	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	25	Und			
41	Lápis Preto, nº 2 cx, 175mm, formato circular ou hexagonal.	170	Und			
42	Liga elástica amarela Nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1Kg.	12	Kg			
43	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	16	Und			
44	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo	80	Und			
45	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante Verde.	60	Und			
46	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante laranja.	45	Und			

47	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	18	Und			
48	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho médio.	50	Und			
49	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho grande.	60	Und			
50	Pasta Plástica cor Azul Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	550	Und			
51	Pasta Plástica cor Verde Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício	520	Und			
52	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	15	Und			
53	Pasta Sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	15	Und			
54	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marron, 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36. Caixa com 100 unidades.	10	Cx			
55	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas.	10	Und			
56	Pilha AA Alcalina (pequena), 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte c/4 unidades.	30	Pct			
57	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em	30	Pct			

	lixo doméstico. Pcte com 4 unidades.					
58	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	32	Und			
59	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	35	Und			
60	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor azul.	35	Und			
61	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor preta.	35	Und			
62	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor vermelha.	35	Und			
63	Porta Treco em acrílico transparente com compartimentos para canetas, lápis e papel recado.	10	Und			
64	Prancheta em poliestireno, transparente, c/ pregador metálico, tamanho A4.	20	Und			
65	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 20cm, 100% poliestireno, .	30	Und			
66	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 30cm, 100% poliestireno.	25	Und			
67	Separador de documentos com 2 (duas) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	15	Und			
68	Separador de documentos com 3(três) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	18	Und			
69	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	25	Und			
70	Tesoura uso geral aço inox 8", com cabo de polipropileno preto.	35	Und			
71	Tinta para carimbo, composição: resinas, água,	20	Und			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	glicos e corantes, cor azul.					
72	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicos e corantes, cor preta.	20	Und			
73	Aplicador de fitas adesivas para empacotamento. Capacidade de rolo de fita nas larguras de 38mm até 72mm, praticidade e agilidade para fechamento de caixas e várias outras embalagens; Peso leve e desenho ergonômico dando maior comodidade ao uso; Largura máxima da fita: 72mm; Comprimento máximo do fita: 100m para fita de BOPP e 50m para fita de papel; Diâmetro interno da arruela: 76,2mm; Comprimento dispensado manual conforme necessidade. Material: Metal e Plástico.	06	Und			
74	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	21	Und			
75	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal, grampear até 100 folhas de forma ágil e pratica. Conta com um trilho de ajuste de profundidade. Utiliza grampos 23/6 - 23/13.	10	Und			
76	Etiquetas inkjet + laser, A4375, Envelope c/ 100fls, totalizando 1800 etiquetas 32,83mmX104,5mm	125	Env			
77	Arquivo aramado para pastas suspensas c/ 10 pastas, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática. Possui 10 pastas suspensas coloridas com acessórios (grampo plástico, visor e etiqueta) Tamanho: 390x170x460mm, Peso:	09	Und			



	1,589gr					
78	Fita métrica em tamanho 1,5 metros	03	Und			
79	Pincel Trincha de cerdas sintéticas macias para higienização mecânica de documentos, 65mm, cabo curto.	05	Und			
TOTAL DO LOTE 01						
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: E-mail: Representante Legal: Documento de Identidade: CPF:						

LOTE 02- MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 200 ml, branco, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes,	98	Cx			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Devem ser de marca recomendada pelo fabricante do dispenser de copos da marca jsn. Referência: zanatta, altacoppo, coposcchio e dixie. - caixa c/ 25 pcts de 100 unid.					
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 50 ml, branco, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as	50	Cx			



	condições gerais da nrb 14865. Caixa c/ 50 pcts de 100 unid.					
3	GUARDANAPOS DE PAPEL, folha simples branco, medida 23,5x22cm, embalagem c/ 50 lenços, alta qualidade, não reciclado. Caixa com 72 pacotes.	20	Cx			
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, confeccionada em tecido não tecido, camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (bfe maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgico, atóxica, não estéril. Cor branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. Deve conter selo de aprovação do inmetro e registro na anvisa. Prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	20	Cx			
5	FILTRO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 102, composição de papel branco 100% celulose, selagem super-resistente, com aba. Caixinhas com 30 unidades cada.	50	Und			
6	PAZINHA PLÁSTICA para mexer café ou drink, comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em pacote contendo 200 ou 250 unidades.	50	Pct			
7	COADOR EM TECIDO FLANELADO para cafeteira, com aro e cabo. Tecido na cor branca, 100% algodão e	5	Und			



	costura dupla, com as seguintes dimensões: 17 cm de diâmetro na abertura x 23 cm de altura em formato cônico. O tecido deve ser costurado no aro que deve ser confeccionado em material firme que sustente o peso do líquido contido no coador no momento de preparo do café e resista a altas temperaturas (mínimo de 100°C). O cabo deverá ser constituído de material não condutor de calor a fim de evitar queimadura das mãos.					
8	LUVAS DESCARTÁVEIS BRANCA COMPOSTA DE LÁTEX 100% natural; anatômica; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho M, alta resistência, caixa com 100 unidades.	20	Cx			
9	RODINHO DE PIA Multiuso para cozinha e banheiro. Com design ergonômico para uso em superfícies lisas e semirugosas. Com borracha flexível para proporcionar melhor secagem.	2	Und			
10	CESTO EM TELA de aço expandido com pintura esmaltada na cor preta. Peso: 200gr; Capacidade: 15 litros; Dimensão: 24x30cm.	10	Und			
11	CESTO TELADO DE LIXO plástico tipo balde com tampa capacidade 100l. Medidas aproximadas de 51 cm (diâmetro)x 69 cm (altura).	5	Und			
12	ESCOVA DE MAMADEIRA. Com cerdas em nylon duráveis e resistentes a esponja na ponta para limpeza das aéreas de difícil acesso nas mamadeiras. Para lavar garrafas térmicas	4	Und			



	e garrafas.					
13	DISPENSER INOX ÁGUA - 180/200ml Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	2	Und			
14	DISPENSER INOX CAFÉ - 50ml Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm	2	Und			
15	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS coletiva redonda inox Descrição: Corpo da Lixeira em Aço Inox alto brilho. Tampa em plástico PP disponível em várias cores, sendo padrão a cor PRETO podendo ser com ou sem tubos. O cliente pode escolher se a tampa será 3x1x1 com 3 cavidades para copos de água, 1 cavidade para copos de café e 1 cavidade para misturador de café ou 4x4 com 4 cavidades para copos de água. Capacidade: 700 copos Dimensão: 24x70cm	2	Und			



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

16	GARRAFA TÉRMICA AÇO-INOX Pressão C/ Alavanca 2,5l Produzida Com Aço Inox De Alta Qualidade, Dupla Parede Interna Que Gera Isolamento A Vácuo, Camada Protetora Para Evitar Marcas, Tampa Em Polipropileno Removível Que Facilita A Limpeza, Alças Reforçadas. É Ideal Para Manter Qualquer Bebida Quente Por 12 Horas Ou Gelada Por 24 Horas. Dimensões Aproximadas: Peso (Kg) 1476 X Comp./Cm 14,5 X Larg./Cm 18,5 X Altura/ Cm 34,5 X Cap. MI 2500	6	Und		
TOTAL DO LOTE 02					
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: E-mail: Representante Legal: Documento de Identidade: CPF:					

LOTE 03- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ 500g. Para lavagem de roupas em geral. Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	15	Pct			
2	ESPONJA PARA LOUÇAS (Embalagem com 02 unidades). Para uso cozinha. esponja para lavagem (dupla	50	Pct			



	face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Informações adicionais: Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. Validade mínima de 12(meses) da entrega.					
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. Peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 und. Formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	20	Und			
4	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO. Frasco de 200ml.Composição:Solvente de petróleo,agente de polimento,oleína,amônia e perfume. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	5	Und			
5	PANO DE PRATO 100% algodão cru, Dimensões aprox.. 45x80cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção.	25	Und			
6	DESENTUPIDOR DE PIA. Cabo longo, corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Para utilização em pias.	2	Und			

7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS 500 ml. (Caixa com 24 Unds) Para remoção de gorduras de louças, talheres. Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente. Acondicionado em frasco com 500 ml com tampa dosadora. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: REGISTRO ANVISA. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	200	Und			
8	ÁLCOOL SACHÊ, caixa com 200 Und, almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%.	10	Cx			
TOTAL DO LOTE 03						
Empresa: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: E-mail: Representante Legal: Documento de Identidade: CPF:						

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídos nesse prazo eventuais prorrogações.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao COREN-AM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o COREN-AM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o COREN-AM poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **item 2.6** se dará mediante decisão do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do COREN-AM

3.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o COREN-AM da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- 3.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o COREN-AM.
- 3.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 3.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o COREN-AM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.1.5.** Após a autorização do COREN-AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao COREN-AM.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 006/2017** e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do COREN-AM e dos Fornecedores Beneficiários.

Manaus/AM _____ de _____ de 2017.

Paulo Jorge Pinheiro Lima
Presidente do COREN-AM
Fornecedores:

1) RAZÃO SOCIAL
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx telefone: xxxxxxxx celular: xxxxxx
Representante Legal

2) RAZÃO SOCIAL
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx telefone: xxxxxxxx celular: xxxxxx
Representante Legal

3) RAZÃO SOCIAL
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx telefone: xxxxxxxx celular: xxxxxx
Representante Legal

Anexo VIII – Planilha Estimativa de Preços

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	130	Bl	6,14	797,68
2	Rolo de senhas pré-impressas, 3 dígitos, nº 01 a 999, pct c/ 5 rolos cada.	10	Pct	134,33	1.343,33
3	Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma c/500 fls.	1000	Res	17,44	17.436,00
4	Papel Vergê A4 Branco, tamanho 210x297mm, 180g/m ² - pct c/ 50 fls.	20	Pct	15,13	302,60
5	Papel Carbono Azul, uma face, tamanho ofício 22x33cm - caixa c 50 fls.	1	Cx	25,19	25,19
6	Bobina Papel Termoscript para máquina de ponto de funcionário: Largura de 57 mm, comprimento de 40 metros e tubete de 13 mm, número de via 01(uma), caixa com 30 bobinas.	5	Cx	281,34	1.406,70
7	Almofada para carimbo n.º 2, cor azul, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und	10,50	52,50
8	Almofada para carimbo n.º 2, cor preta, estojo plástico. Tamanho: 5,9 x 9,4 cm.	5	Und	10,50	52,50
9	Arquivo formato maleta para capacidade de 10 pastas suspensas em acrílico com 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g/m ² , espessura 0,90mm, peso aproximado 1,2 kg, medida produto acabado 150x260x390mm com 10 pastas suspensas.	10	Pct	47,01	470,07
10	Apontador de mesa manual com gaveta de resíduos, ultra resistente, empurra lápis automaticamente, com	10	Und	26,28	262,83



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	manivela, corpo em aço, cor preta, com dimensões aproximadas de 109x60x104mm.				
11	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha. Tamanho: 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	10	Und	0,53	5,33
12	Borracha Branca para lápis e grafite c/ cinta plástica.	25	Und	0,81	20,19
13	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul.	1220	Und	4,06	4.948,32
14	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor vermelha.	410	Und	3,99	1.635,08
15	Caixa de arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor verde.	1010	Und	4,06	4.096,56
16	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm. – Fabricação Nacional.	250	Und	0,72	181,00
17	Caneta Esferográfica Preta, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.	150	Und	0,72	108,60
18	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Grossa, Corpo em Material Plástico Transparente Com Orifício Lateral, Carga Removível Não Rosqueada, Ponta de	35	Und	0,85	29,61

	Tungstênio Com Esfera De 1 mm – Fabricação Nacional.				
19	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica.	50	Und	2,06	103,00
20	Capa em plástico para trabalho de encadernação – Transparente Fosco, Tamanho A4.	50	Und	0,35	17,25
21	Clips Grande Niquelado NR 6/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	35	Cx	2,84	99,54
22	Clips Médio de Material Niquelado NR 2/0 c/ 100 unidades em tratamento superficial niquelado.	90	Cx	2,18	196,20
23	Clips Médio Niquelado NR 3/0 c/50 unidades tratamento superficial niquelado.	25	Cx	2,02	50,55
24	Clips Pequeno Niquelado NR 1/0 c/100 unidades tratamento superficial niquelado.	80	Cx	2,08	166,00
25	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso liquido 90g;	80	Und	2,06	164,96
26	Cola tipo bastão, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: Acetato de Polivinila, peso liquido 9g;	65	Und	2,20	142,87
27	Contra Capa em plástico para trabalho de encadernação – Azul , Tamanho A4.	50	Und	0,38	19,00
28	Corretivo liquido a base de água e secagem rápida, não tóxico, para aplicação em papel, acondicionado em frasco plástico branco tipo caneta, ponta aplicadora metálica fina, tampa plástica transparente, volume de 7ml.	45	Und	4,58	205,88

29	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas.	45	Und	5,60	251,78
30	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	20	Und	6,75	135,00
31	Extrator de Grampo, em aço cromado, tipo espátula.	40	Und	2,13	85,04
32	Fita Adesiva Gomada Tamanho 48mmx50mt	45	Und	5,85	263,25
33	Fita Adesiva Transparente Tamanho 45mmx50 mt , similar a Scotch, Pcte C / 5 Rolos cada	65	Und	18,88	1.226,88
34	Perfurador de Papel dois furos metálico com reservatório plástico para perfuração mínima de 40 folhas.	10	Und	48,04	480,43
35	Grampeador Pequeno corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço, base plástica.	35	Und	16,50	577,50
36	Grampeador médio Tipo alicate corpo metálico, Grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m2), grampo 26/6. Design arrojado. Fabricado em aço.	20	Und	26,05	520,96
37	Grampo de papel 26/6, CX c/ 5.000 unidades.	50	Cx	3,90	194,75
38	Grampo para pastas tipo trilho, em aço 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	35	Cx	9,68	338,73
39	Grampo para pastas tipo trilho, material plástico 80 mm, Romeu e Julieta - Caixa c/ 50 unidades	4	Cx	9,57	38,27
40	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte	25	Und	3,23	80,83

	para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.				
41	Lápis Preto, nº 2 cx, 175mm, formato circular ou hexagonal.	170	Und	0,56	94,86
42	Liga elástica amarela Nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1Kg.	12	Kg	25,35	304,18
43	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	16	Und	8,95	143,17
44	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo	80	Und	1,39	110,88
45	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante Verde.	60	Und	1,39	83,16
46	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante laranja.	45	Und	1,39	62,37
47	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	18	Und	16,86	303,48
48	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho médio.	50	Und	8,51	425,63
49	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL Tigrado Máster com Miolo de Metal, tamanho grande.	60	Und	8,22	493,44
50	Pasta Plástica cor Azul Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício	550	Und	0,86	471,90
51	Pasta Plástica cor Verde Transparente, Tipo "L",	520	Und	0,86	446,16



	tamanho Ofício				
52	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	15	Und	3,81	57,19
53	Pasta Sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	15	Und	39,00	585,06
54	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marron, 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36. Caixa com 100 unidades.	10	Cx	270,00	2.700,00
55	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas.	10	Und	22,23	222,33
56	Pilha AA Alcalina (pequena), 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte c/4 unidades.	30	Pct	7,25	217,50
57	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Pcte com 4 unidades.	30	Pct	8,15	244,50
58	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	32	Und	2,11	67,39
59	Pincel Atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preta.	35	Und	1,99	69,51
60	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor azul.	35	Und	3,87	135,31
61	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor preta.	35	Und	3,87	135,31
62	Pincel p/ Quadro Branco, escrita grossa, cor vermelha.	35	Und	3,87	135,31



63	Porta Treco em acrílico transparente com compartimentos para canetas, lápis e papel recado.	10	Und	10,46	104,58
64	Prancheta em poliestireno, transparente, c/ pregador metálico, tamanho A4.	20	Und	12,23	244,52
65	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 20cm, 100% poliestireno, .	30	Und	0,86	25,70
66	Régua em plástico cristal transparente e rígido, com escala milimetrada de 30cm, 100% poliestireno.	25	Und	1,00	25,00
67	Separador de documentos com 2 (duas) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	15	Und	36,38	545,66
68	Separador de documentos com 3(três) bandejas em acrílico transparente, com suporte metálico dobrável.	18	Und	49,16	884,93
69	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	25	Und	3,68	92,10
70	Tesoura uso geral aço inox 8", com cabo de polipropileno preto.	35	Und	7,90	276,38
71	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor azul.	20	Und	4,97	99,48
72	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor preta.	20	Und	4,54	90,85
73	Aplicador de fitas adesivas para empacotamento. Capacidade de rolo de fita nas larguras de 38mm até 72mm, praticidade e agilidade para fechamento de caixas e várias outras embalagens; Peso leve e desenho ergonômico dando maior comodidade ao	06	Und	110,58	663,50

	uso;Largura máxima da fita: 72mm;Comprimento máximo do fita: 100m para fita de BOPP e 50m para fita de papel;Diâmetro interno da arruela:76,2mm;Comprimento dispensado manual conforme necessidade.Material: Metal e Plástico.				
74	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	21	Und	2,85	59,85
75	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal,grampear até 100 folhas de forma ágil e pratica.Conta com um trilho de ajuste de profundidade.Utiliza grampos 23/6 - 23/13.	10	Und	56,53	565,27
76	Etiquetas inkjet + laser, A4375, Envelope c/ 100fls, totalizando 1800 etiquetas 32,83mmX104,5mm	125	Env	54,07	6.758,75
77	Arquivo aramado para pastas suspensas c/ 10 pastas, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática. Possui 10 pastas suspensas coloridas com acessórios (grampo plástico, visor e etiqueta) Tamanho: 390x170x460mm, Peso: 1,589gr	09	Und	68,33	615,00
78	Fita métrica em tamanho 1,5 metros	03	Und	7,97	23,90
79	Pincel Trincha de cerdas sintéticas macias para higienização mecânica de documentos, 65mm, cabo curto.	05	Und	61,83	309,17
TOTAL DO LOTE 01				1.700,30	57.426,01

LOTE 02- MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 200 ml, branco, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Devem ser de marca recomendada pelo fabricante do dispenser de copos da marca jsn. Referência: zanatta, altacoppo, coposcchio e dixie. - caixa c/ 25 pcts de 100 unid.	98	Cx	93,83	9.195,67
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, de polipropileno, 50 ml, branco, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro na boca e 4	50	Cx	106,50	5.325,00

	cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materias estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da nrb 14865. Caixa c/ 50 pcts de 100 unid.				
3	GUARDANAPOS DE PAPEL, folha simples branco, medida 23,5x22cm, embalagem c/ 50 lenços, alta qualidade, não reciclado. Caixa com 72 pacotes.	20	Cx	102,96	2.059,20
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, confeccionada em tecido não tecido, camadas feitas em 100% polipropileno, contendo clips nasal, camada intermediária com filtro para redução bacteriológica acima de 95% (bfe maior que 95%) e tiras elásticas que se ajustem perfeitamente atrás das aurículas. Antialérgico, atóxica, não estéril. Cor	20	Cx	17,01	340,13

	branca. Acondicionadas em caixas contendo 50 unidades. Deve conter selo de aprovação do inmetro e registro na anvisa. Prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.				
5	FILTRO DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 102, composição de papel branco 100% celulose, selagem super-resistente, com aba. Caixinhas com 30 unidades cada.	50	Und	35,60	1.780,00
6	PAZINHA PLÁSTICA para mexer café ou drink, comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em pacote contendo 200 ou 250 unidades.	50	Pct	9,59	479,67
7	COADOR EM TECIDO FLANELADO para cafeteira, com aro e cabo. Tecido na cor branca, 100% algodão e costura dupla, com as seguintes dimensões: 17 cm de diâmetro na abertura x 23 cm de altura em formato cônico. O tecido deve ser costurado no aro que deve ser confeccionado em material firme que sustente o peso do líquido contido no coador no momento de preparo do café e resista a altas temperaturas (mínimo de 100°C). O cabo deverá ser constituído de material não condutor de calor a fim de evitar queimadura das mãos.	5	Und	15,74	78,72
8	LUVAS DESCARTÁVEIS BRANCA COMPOSTA DE LÁTEX 100% natural; anatômica; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanho M, alta resistência,	20	Cx	24,22	484,40

	caixa com 100 unidades.				
9	RODINHO DE PIA Multiuso para cozinha e banheiro. Com design ergonômico para uso em superfícies lisas e semirugosas. Com borracha flexível para proporcionar melhor secagem.	2	Und	9,12	18,25
10	CESTO EM TELA de aço expandido com pintura esmaltada na cor preta. Peso: 200gr; Capacidade: 15 litros; Dimensão: 24x30cm.	10	Und	15,80	158,03
11	CESTO TELADO DE LIXO plástico tipo balde com tampa capacidade 100l. Medidas aproximadas de 51 cm (diâmetro)x 69 cm (altura).	5	Und	161,67	808,33
12	ESCOVA DE MAMADEIRA. Com cerdas em nylon duráveis e resistentes a esponja na ponta para limpeza das aéreas de difícil acesso nas mamadeiras. Para lavar garrafas térmicas e garrafas.	4	Und	9,30	37,19
13	DISPENSER INOX ÁGUA - 180/200ml Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x8cm	2	Und	42,15	84,30
14	DISPENSER INOX CAFÉ - 50ml Dispensador para copos descartáveis 50ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira INOX e Aço Esmaltado.	2	Und	41,57	83,13



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

	Peso: 285gr Capacidade: 150 copos Dimensão: 45x6cm				
15	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS coletiva redonda inox Descrição: Corpo da Lixeira em Aço Inox alto brilho. Tampa em plástico PP disponível em várias cores, sendo padrão a cor PRETO podendo ser com ou sem tubos. O cliente pode escolher se a tampa será 3x1x1 com 3 cavidades para copos de água, 1 cavidade para copos de café e 1 cavidade para misturador de café ou 4x4 com 4 cavidades para copos de água. Capacidade: 700 copos Dimensão: 24x70cm	2	Und	146,97	293,93
16	GARRAFA TÉRMICA AÇO-INOX Pressão C/ Alavanca 2,5l Produzida Com Aço Inox De Alta Qualidade, Dupla Parede Interna Que Gera Isolamento A Vácuo, Camada Protetora Para Evitar Marcas, Tampa Em Polipropileno Removível Que Facilita A Limpeza, Alças Reforçadas. É Ideal Para Manter Qualquer Bebida Quente Por 12 Horas Ou Gelada Por 24 Horas. Dimensões Aproximadas: Peso (Kg) 1476 X Comp./Cm 14,5 X Larg./Cm 18,5 X Altura/ Cm 34,5 X Cap. MI 2500	6	Und	291,67	1.750,00
TOTAL DO LOTE 02				1.123,70	22.975,95

LOTE 03- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ 500g. Para lavagem de roupas em geral. Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	15	Pct	3,34	50,13
2	ESPONJA PARA LOUÇAS (Embalagem com 02 unidades). Para uso cozinha. esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Informações adicionais: Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	50	Pct	1,51	75,30
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO. Peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 und. Formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	20	Und	1,86	37,25
4	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO. Frasco de 200ml. Composição: Solvente de petróleo, agente de polimento, oleína, amônia e	5	Und	39,80	198,98

	perfume. Validade mínima de 12(meses) da entrega.				
5	PANO DE PRATO 100% algodão cru, Dimensões aprox.. 45x80cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção.	25	Und	5,31	132,69
6	DESENTUPIDOR DE PIA. Cabo longo, corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Para utilização em pias.	2	Und	4,74	9,48
7	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS 500 ml. (Caixa com 24 Unds) Para remoção de gorduras de louças, talheres. Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente. Acondicionado em frasco com 500 ml com tampa dosadora. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: REGISTRO ANVISA. Validade mínima de 12(meses) da entrega.	200	Und	1,92	384,40
8	ÁLCOOL SACHÊ, caixa com 200 Und, almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%.	10	Cx	73,67	736,67
TOTAL DO LOTE 03				132,14	1.624,90

OBSERVAÇÕES:

Para todos os lotes: Os valores unitários apresentados na proposta comercial não poderão ser superiores aos valores apresentados na Planilha Estimativa de Preços;

Só serão aceitas duas casas após a vírgula.

A proposta comercial deverá conter planilha com o preço unitário de todos os itens ofertados;

Nos preços ofertados deverão contemplar todos os custos com entrega;